

RESOLUÇÃO N. 013/96

ESTABELECE O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária, nos termos do artigo 21, da lei orgânica municipal e do artigo 22 do regimento interno, decreta promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- Fica fixado o calendário anual das reuniões ordinárias da câmara municipal de Januária, para o exercício 1.997, a saber :

Fevereiro - 1ª Reunião dia 17.02.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 24.02.97 – Segunda-feira

Março - 1ª Reunião dia 10.03.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 24.03.97 – Segunda-feira

Abril - 1ª Reunião dia 14.04.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 28.04.97 – Segunda-feira

Maiο - 1ª Reunião dia 12.05.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 26.05.97 – Segunda-feira

Junho - 1ª Reunião dia 02.06.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 09.06.97 – Segunda-feira

Agosto - 1ª Reunião dia 11.08.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 25.08.97 – Segunda-feira

Setembro - 1ª Reunião dia 08.09.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 22.09.97 – Segunda-feira

Outubro - 1ª Reunião dia 06.10.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 20.10.97 – Segunda-feira

Novembro - 1ª Reunião dia 03.11.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 17.11.97 – Segunda-feira

Dezembro - 1ª Reunião dia 01.12.97 – Segunda-feira
- 2ª Reunião dia 15.12.97 – Segunda-feira

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 10 de Dezembro 1.996.

a.a. Vilermando Rafael Vieira –Presidente

a.a. Antônio Ribeiro de Queirós – 1º vice-presidente